Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2021.

1. CONTRATO N° 116/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do Município de Mirassol/SP, 01 (um) veículo zero quilômetro (sem emplacamento anterior), tipo Pick-up, descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2021, de 29 de julho de 2021.

CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ. 30.105.413/0001-00

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PROCESSO Nº 063/2021 – D.A. – D.C.L

Data:02/09/2021 – Prazo: 60(sessenta) dias a contar da assinatura. Valor R$ 89.500,00

2. CONTRATO N° 117/2021

Objeto A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar ao Departamento de Tributos e Fiscalização do Município CONTRATANTE, 01 (um) Sonômetro e Calibrador Acústico, descrita no lote nº 01, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2021, de 11 de agosto de 2021.

CONTRATADA: FORMIS INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ. 30.197.931/0001-92

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PROCESSO Nº 075/2021 – D.A. – D.C.L.

Data:21/09/2021 – Prazo: 15 (quinze) dias, com início após a data de sua assinatura. Valor R$ R$ 14.978,40

3. CONTRATO N° 120/2021

Objeto A CONTRATADA se compromete a prestar serviços para reforma de caçambas estacionárias para o Departamento de Serviços Municipais da Prefeitura de Mirassol, conforme descrito no item nº 01, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021, de 30 de agosto de 2021

CONTRATADA: WD COMÉRCIO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ. 35.622.840/0001-70,

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - PROCESSO Nº 088/2021 – D.A. – D.C.L.

Data:28/09/2021 – Prazo: 60(sessenta) dias a contar da assinatura. Valor R$ R$ 68.000,00

4. CONTRATO N° 122/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer, entregar e instalar a quantidade ar condicionado modelo Split para o Departamento de Obras e Departamento de Planejamento Urbano do Município de Mirassol, descritas no(s) Lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 074/2021, de 10 de setembro de 2021.

CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. 42.579.294/0001-06

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 - PROCESSO Nº 089/2021 – D.A. – D.C.L.

Data:07/10/2021 – 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

Valor R$ 26.000,00

5. CONTRATO N° 123/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para o Departamento de Obras e Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritos no(s) Item(ns) nº 01, 02 e 03 do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 078/2021, de 15 de setembro de 2021.

CONTRATADA: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI – ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 - PROCESSOS Nº 085/2021 E 086/2021 – D.A. – D.C.L.

Data: 06/10/2021 – Prazo 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. Valor: R$ 2.470,00

6. CONTRATO N° 124/2021

Objeto: CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritas no(s) Item(ns) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2021, de 02 de setembro de 2021.

CONTRATADA: COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDÓPOLIS EIRELI ME, CNPJ. 24.106.970/0001-34

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - PROCESSO Nº 082/2021 – D.A. – D.C.L.

Data: 06/10/2021 – Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

Valor: R$1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais).

7. CONTRATO N° 125/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritas no(s) Item(ns) nº 02 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2021, de 02 de setembro de 2021.

CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ. 08.533.577/0001-70

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - PROCESSO Nº 082/2021 – D.A. – D.C.L.

Data: 06/10/2021 – Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

Valor: R$ 2.650,00.

8. CONTRATO N° 127/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritas no(s) Item(ns) nº 04 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2021, de 02 de setembro de 2021.

CONTRATADA: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA – EIRELI, CNPJ. 61.130.340/0001-21

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - PROCESSO Nº 082/2021 – D.A. – D.C.L.

Data:06/10/2021 – Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

Valor R$ R$ 1.334,63

9. CONTRATO Nº 128/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, 400 pacotes de avental descartável manga longa com elástico, gramatura 40g – pacote com 10 unidades – com Registro na ANVISA, para serem usados nas Unidades de Creches Municipais no retorno às aulas presenciais, diante da necessidade de prevenção da disseminação em virtude de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19.

CONTRATADA: NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ. 02.582.267/0001-60

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, cujo objeto é O comprometimento em fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, 400 pacotes de avental descartável manga longa com elástico, gramatura 40g – pacote com 10 unidades – com Registro na ANVISA, para serem usados nas Unidades de Creches Municipais no retorno às aulas presenciais, diante da necessidade de prevenção da disseminação em virtude de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19.

Data: 07/10/2021 - Prazo: 10 (dez) dias a contar de sua assinatura. Valor: R$14.800,00.

10. CONTRATO N° 129/2021.

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar a quantidade de materiais de sinalização viária para o Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritas no(s) Item(ns) nº 01, 02, 03 e 04 do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 080/2021, de 20 de setembro de 2021.

CONTRATADA: MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 04.071.043/0001-19

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 - PROCESSO Nº 098/2021 – D.A. – D.C.L.

Data:07/10/2021 – 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

Valor R$ 40.395,00

11. CONTRATO N° 130/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar a quantidade de materiais de sinalização viária para o Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritas no(s) Item(ns) nº 05 do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 080/2021, de 20 de setembro de 2021.

CONTRATADA: MIRACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, CNPJ. 10.505.796/0001-98

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 - PROCESSO Nº 098/2021 – D.A. – D.C.L.

Data:07/10/2021 – 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

Valor R$ 5.125,00

12. CONTRATO N° 132/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para o Departamento de Ação Social da Prefeitura Municipal de Mirassol, descritas no(s) Item(ns) nº 05, 06, 07, 08 e 09 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021, de 23 de agosto de 2021.

CONTRATADA: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI – ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - PROCESSO Nº 080/2021 – D.A. – D.C.L.

Data:13/10/2021 – Prazo 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. Valor: R$ 9.207,90

13. CONTRATO N° 134/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar 3.227,03m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas vias urbanas do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme Convênio nº 100284/2021 – Demanda

nº 006879 – Processo nº SDR-PRC-2021-000357-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo – Emenda 2020.031.18132.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ. 10.558.895/0001-38

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 081/2021 – D.A. – D.C.L.

Data: 26/10/2021 – Prazo 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

Valor: R$ 148.832,40.

14. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 135/2021

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 01 (uma) central semiautomática de oxigênio 3+3 com chicote de aço inoxidável e dois reguladores de pressão e 01 (um) painel de alarme de oxigênio, contemplando todo o serviço de instalação da central de alarme de oxigênio, em virtude de os serviços prestados pela UPA serem de urgência e emergência, bem como estarmos em Plena Pandemia de Coronavírus – COVID 19, e o uso do oxigênio ser imprescindível à manutenção da vida humana aos que necessitam das intervenções médicas realizadas na UPA, não podendo em hipótese alguma ficar sem suprimento de oxigênio.

CONTRATADA: L. N. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.121.895/0001-73

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 01 (uma) central semiautomática de oxigênio 3+3 com chicote de aço inoxidável e dois reguladores de pressão e 01 (um) painel de alarme de oxigênio, contemplando todo o serviço de instalação da central de alarme de oxigênio, em virtude de os serviços prestados pela UPA serem de urgência e emergência, bem como estarmos em Plena Pandemia de Coronavírus – COVID 19, e o uso do oxigênio ser imprescindível à manutenção da vida humana aos que necessitam das intervenções médicas realizadas na UPA, não podendo em hipótese alguma ficar sem suprimento de oxigênio.

Data: 14/10/2021 - Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura. Valor: R$ 17.960,00.

15. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 043/2020

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo para complementação de custeio aos serviços hospitalares, atendimento médico, em especial daqueles de baixa renda, possibilitando o atendimento integral, humanizado e qualificado de todos os pacientes usuários do SUS, especialmente de gestantes, realizando internações, cirurgias de média e baixa complexidade, exames laboratoriais, serviços a gestantes (inclusive os respectivos partos) conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde, deliberação do Chefe do Poder Executivo e aprovação do Plano de Trabalho pelo Departamento e Conselho Municipais de Saúde.

Contratado: ASSOCIAÇÃO “LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS” – HOSPITAL E MATERNIDADE “MÃE DO DIVINO AMOR NA PROVIDÊNCIA DE DEUS”, CNPJ nº 53.221.255/0019-70

Fundamento legal: Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.829, de 15 de março de 2005, c.c. Cláusula 8ª, do termo de Convênio nº 043/2020 e artigo 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 04/10/2021 – Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 04 de outubro de 2021, encerrando sua vigência em 04 de abril de 2022.

16. QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°169/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto realizar a alteração do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, para realocação do recurso já disponível, não alterando valor total mensal, nem o valor global anual, para que possam utilizar parte do valor reservado ao pagamento de estagiários para o pagamento de horas aulas aos instrutores, a contar da data da assinatura. Os valores serão utilizados em substituição aos estagiários em funções como: monitor de alunos no transporte escolar, recepção dos alunos, auxílio no horário de troca de período e outras que se fizerem necessárias, conforme anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO-SHITORYU KAI CNPJ. 07.433.983/0001-07

Data: 07.10.2021

17. TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 148/2019

Objeto: Este aditamento tem por objeto a inclusão de mais 03 (três alunos), perfazendo o total de 15 atendidos ao acordo de cooperação originário, no qual visa promover o apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista (TEA) associado a deficiência intelectual e/ou múltipla, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos do PJ. Nº 2021/08/013028, conforme solicitação manifesta na data de 20 de agosto de 2021 pelo Departamento de Educação, através do Ofício nº 401/2021-DME, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e

anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, CNPJ nº 48.314.132/0001-14

Fundamento legal: Artigo 42, inciso VI da Lei 13.019/2014 e Artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016

Data:08/10/2021

Valor R$11.520,00

18. ADITAMENTO AO CONTRATO N° 155/2020

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, que tem como objeto o comprometimento em emitir e fornecer ou disponibilizar ao Município CONTRATANTE, o vale transporte dentro do Município de São José do Rio Preto, ao preço da tarifa vigente, para serem utilizados pelos servidores públicos municipais para iniciação do deslocamento residência-trabalho e vice-versa, nos termos do PJ nº 2021/08/011691, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Sra. Chefe da Secretaria Administrativa de Pessoal – DRH, bem como deliberação do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: CONSÓRCIO RIOPRETRANS, CNPJ. 14.443.871/0001-94

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 05/10/2021 - Prazo: 12 meses

19. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 168/2017

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para tem por objeto a locação de um imóvel comercial, com área total de 440 m² e área de construção de 280 m²; localizado na Rua São José, nº 22-53, Centro, Mirassol/SP, matriculado sob o nº 530, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, onde abriga a sede da "CASA LAR" – Departamento de Ação Social do Município LOCATÁRIO, conforme anuência do Locador, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO PANSANI, CPF nº 025.702.638-00

Fundamento legal: Artigo 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, c.c. Cláusula Nona e caput da Cláusula Décima do contrato originário.

Data: 19/10/2021 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de outubro de 2021, encerrando sua vigência em 19 de outubro de 2022.

Valor: R$ 1.900,00 mensal.

20. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 077/2021

Objeto: Considerando a solicitação efetuada pela empresa INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP de Rescisão Amigável ao Contrato nº 077/2021. Considerando informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Assessor de Meio Ambiente, na data de 18 de outubro de 2021, informando que a realização dos serviços com garantia de obra e recebimento de acordo com o copo técnico do Departamento de Obras,necessitará de inclusão de itens em planilha orçamentária, alterando o objeto da TP 002/2021, tornando assim inviável a realização de tais serviços no platô com garantia de serviço. Considerando determinação do Sr. Chefe do Poder Executivo para a formalização de Rescisão Amigável, o qual considerou existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento exclusivamente no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 2021/09/014077, bem como a determinação do Chefe do Poder Executivo quanto rescisão do Contrato nº 077/2021. Considerando ainda que a empresa INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, denominada no contrato como Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 077, firmado na data de 28 de maio de 2021, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

CONTRATADA: INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ. 04.445.841/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.Data: 19/10/2021.